

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 017, de 06 de maio de 2015

REABERTURA DO EDITAL N. 033/UFSM/PRPGP, DE 08 DE AGOSTO DE 2014 AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA – EAD, PARA INGRESSO EM 2015

A Coordenação Geral do Curso de Capacitação para Dirigentes Municipais de Educação – PRADIME/UFSM e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa tornam público que, no período de **11 a 29 de maio de 2015, até às 21h59min**, estarão reabertas as inscrições à seleção ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em **GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (CÓDIGO 1098)**, em nível de **ESPECIALIZAÇÃO** conforme descrito a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições via web e postagem dos documentos necessários à análise dos candidatos	11 a 29 de maio de 2015, até às 21h59min
Período de solicitação via web, de isenção de pagamento da taxa de inscrição	11 a 22 de maio de 2015, até às 23h59min
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	A partir de 25 de maio de 2015
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 56,00	29 de maio de 2015, até às 21h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	08 de junho de 2015, até às 17 horas
Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento de taxa de inscrição	12 de junho de 2015, até às 17 horas
Data limite para o Curso entregar à PRPGP a relação dos candidatos classificados	16 de junho de 2015, até às 16 horas
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes na página www.ufsm.br – Editais – Pós-Graduação – Resultado – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa pela PRPGP	17 de junho de 2015
Período para interposição de recurso administrativo	18 e 19 de junho de 2015
Período para solicitação de confirmação da vaga no site www.ufsm.br/derca , para os candidatos classificados	18 a 23 de junho de 2015
Data da reunião geral para entrega de documentos dos candidatos classificados – presença obrigatória	24 de junho de 2015
Data de matrícula, para os candidatos classificados, realizada pelo DERCA	26 de junho de 2015
Período de envio do <i>login</i> e senha via e-mail para acesso ao ambiente moodle	30 de junho a 3 de julho de 2015
Data prevista para publicação pelo DERCA de edital de chamada dos candidatos classificados como suplentes, pelo DERCA	10 de julho de 2015

Período para solicitação de confirmação de vaga via web e entrega no DERCA ou postagem dos documentos necessários à confirmação de vaga dos candidatos classificados para ingresso no 2ª semestre de 2015 e convocados através de edital de chamada de suplentes	13 e 14 de julho de 2015
Início das aulas	06 de julho de 2015

1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO DO CANDIDATO VIA WEB, PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E POSTAGEM DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 A inscrição será realizada via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br – Editais – Pós-Graduação – Abertura – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

1.2 Para efetuar a inscrição, deverão ser seguidos os passos abaixo:

Passo 1: Localize o Edital n.017/UFSM/PRPGP/2015 “abertura de inscrição ao curso de pós-graduação em **GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, nível de especialização, modalidade a distância para ingresso em 2015” e leia atentamente o EDITAL COMPLETO;

Passo 2: Clique em “Para acessar o sistema de inscrições”;

Passo 3: Clique na opção desejada;

Passo 4: Preencha o formulário com seus dados pessoais e clique em avançar;

Passo 5: Confira os dados preenchidos e clique em “Efetuar inscrição”;

Passo 6: Anote o número para consulta de sua situação; e

Passo 7: Clique sobre a figura da Guia de Recolhimento da União (GRU) para gerar e imprimir a guia e efetuar o pagamento.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição (GRU) é aceito somente pelo Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o **dia 29 de maio de 2015, às 21h59min, horário de Brasília**, no valor de R\$ 56,00.

1.3.1 Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento que será realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não mudará para “comprovante de inscrição”. Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento.

1.3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3.3 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.

1.3.3.1 Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.3.3.2 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será de três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

1.4 A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - divulgação - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pesquisa, no dia **08 de junho de 2015, até às 17 horas**.

1.4.1 O candidato que não constar nesta relação deverá entregar ou enviar para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato “pdf” (bem legível), no período de **08 a 11 de junho de 2015**, na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 721, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.4.2 Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição paga, no site www.ufsm.br/prpgp no dia **12 de junho de 2015, até às 17 horas**.

1.5 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.5.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.5.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, **no período de 11 a 22 de maio de 2015, até às 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.5.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de

Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.5.4 O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.5.5 O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - divulgação - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, a partir do dia **25 de maio de 2015**, a relação dos candidatos com a taxa isenta.

1.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, através do **número da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.5.7 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2 CANDIDATO: Dirigentes Municipais de Educação e Servidores do quadro de pessoal permanente das Secretarias Municipais de Educação que possuem Curso Superior em nível de Graduação.

3 NÚMERO DE VAGAS: setenta vagas

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1 Comprovante de conclusão do Curso de Capacitação para Dirigentes Municipais de Educação – PRADIME (curso de capacitação com 170 horas)

4.2 “*Curriculum Vitae*” documentado (com **cópia de todos** os documentos citados), uma via (conforme modelo no Anexo 1 deste edital)

4.3 Proposta de projeto de pesquisa 02 (duas) vias, fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12 e com, no máximo, 10 (dez) laudas (conforme modelo no Anexo 2 deste edital)

4.4 Ficha com informações pessoais e profissionais e Termo de Compromisso **digitados** (via editor de texto) que deverá ser **assinada** pelo candidato e pelo prefeito (Anexo 4 deste edital)

4.5 A documentação necessária à avaliação dos candidatos deverá ser enviada durante o período de inscrição (**11 a 29 de maio de 2015, até às 21h59min**) com data e carimbo de postagem, identificado, nome completo e curso, para o endereço:

PRADIME/UFSM,

Universidade Federal de Santa Maria,

Avenida Roraima, n. 1000, Cidade Universitária – Bairro Camobi,

Prédio 16 – Centro de Educação – sala 3180,

CEP 97.105-900, Santa Maria – RS.

A responsabilidade pela inscrição via web, impressão e pagamento da taxa de inscrição, e postagem dos documentos necessários à análise dos candidatos é exclusivamente dos candidatos.

4.6 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação em **GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias;

4.7 A Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 A seleção será realizada através da análise do "Curriculum Vitae" e da análise da proposta de projeto de pesquisa;

5.2 A nota mínima para classificação será 5,0 (cinco), resultante da média aritmética ponderada dos pontos da *titulação e formação* (peso 3,0), *experiência profissional e produção* (peso 3,0) e *proposta de projeto* de pesquisa (peso 4,0) (conforme Anexo 3 deste edital).

5.3 Em caso de empate será classificado o candidato que obtiver maior nota no item experiência profissional e produção. Permanecendo empate, será classificado o candidato com maior idade.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: será realizado até o dia **17 de junho de 2015**, na página www.ufsm.br – Editais - Pós-Graduação – Resultado – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pela PRPGP.

6.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo nos **dias 18 e 19 de junho de 2015**. Nesse caso, o candidato deverá abrir processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, e endereçado à Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Especialização* em **GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, na modalidade à distância. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por um procurador nomeado especificamente para este fim.

7 PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA VIA WEB E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga no período de **18 a 23 de junho de 2015**, através do endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, utilizando o número de inscrição

gerado no comprovante de inscrição como *login* e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. Confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

7.2 A documentação deverá ser **entregue**, no dia de **24 de junho de 2015**, às 9 horas, no endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
Auditório AUDIMAX
Prédio 16, Centro de Educação
Cidade Universitária – Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

7.2.1 Neste dia será realizada a reunião geral para os candidatos classificados, sendo obrigatória a presença de todos.

7.3 Documentação necessária para todos os candidatos classificados:

7.3.1 Candidato brasileiro:

- a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga via internet, no site <http://www.ufsm.br/derca>);
- b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada);
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Título Eleitoral (legível);
- e) cópia da comprovação da situação militar (para homens);
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);
- g) cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso para o primeiro semestre de 2015;
- h) comprovante de solicitação de confirmação da vaga via web, impresso e assinado.

8 MATRÍCULA: será realizada automaticamente pelo DERCA para todos os candidatos que efetuarem a solicitação da confirmação de vaga e entregar os documentos, no dia **24 de junho de 2015**, dia e local da reunião geral.

O candidato será matriculado pelo DERCA, no dia 26 de junho de 2015, em todos os Módulos.

8.1 O candidato classificado que apresentar, na confirmação da vaga, Atestado de Provável Formando, para o primeiro semestre de 2015, deverá entregar no DERCA e até a matrícula a Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso;

8.2 O Diploma de Graduação ou Curso Superior deverá ser entregue no DERCA até o término das aulas do segundo semestre de 2015.

8.3 O acesso (*login* e senha) ao ambiente moodle, para o início do curso, será enviado via e-mail no período de **30 de junho a 03 de julho de 2015**.

9 CHAMADA DE SUPLENTES

9.1 O candidato classificado que não realizar a confirmação da vaga no período de 18 a 23 de junho de 2015, não entregar a documentação e não comparecer na reunião geral no dia **24 de junho de 2015** ou não justificar a ausência, não será matriculado e perderá a vaga.

Após esse período Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA divulgará no prazo de cinco dias úteis, através de Edital e no site <http://www.ufsm.br> a relação dos candidatos chamados na condição de suplentes.

10 ALTERAÇÃO NO EDITAL: possíveis adendos, erratas ou retificações do Edital serão divulgados no site www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - (tipo) - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pradime.ce.ufsm.br.

11 RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do PRADIME/UFMS a partir do qual a documentação será eliminada.

12 As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Especialização* em Gestão da Educação Municipal. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Curso e oficializada por portaria do Centro de Educação.

13 INÍCIO DAS AULAS: será no dia 06 de julho de 2015.

Leocadio José Correia Ribas Lameira
Coordenador

José Fernando Schlosser
Pró-Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO 1

ROTEIRO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ de _____ de _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO (ddd) – (oito dígitos) 1

TELEFONE PARA CONTATO (ddd) – (oito dígitos) 2

TELEFONE CELULAR PARA CONTATO (ddd) – (oito dígitos) 3

FAX PARA CONTATO (ddd) – (oito dígitos)

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data da expedição: _____

EMPREGO ATUAL (local, endereço): _____

[] Dirigente Municipal

[] Técnico da Secretaria de Educação do Município

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Curso de graduação: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

2.2 Curso de pós-graduação: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

2.3 Curso de aperfeiçoamento/formação na área de educação: () 180 h () ou mais

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

2.4 Curso de aperfeiçoamento/formação na área de educação: () 32 h ou mais () menos de 180 h

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

2.5 Curso de aperfeiçoamento/formação na área de educação: () 16 h ou mais () menos de 32 h

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- 3.1 Tempo de experiência profissional no magistério
- 3.2 Estágio extracurricular na área da Educação (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Publicações (temas da área da educação – artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
- 3.4 Palestras realizadas com temas da área educacional (tema, local e data)
- 3.5 Minicursos ministrados com temas da área educacional (tema, local e data)
- 3.6 Oficinas ministradas com temas da área educacional (tema, local e data)
- 3.7 Apresentação de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.10 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO 2

ROTEIRO SIMPLIFICADO DE PROPOSTA DE PROJETO

1 CAPA

Título da proposta de projeto

Autoria

Mês/Ano de apresentação

2 INTRODUÇÃO

Importância do estudo (justificativa)

Temática do estudo

Objetivos

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Leituras e autores que darão suporte teórico ao estudo (ponto de referência para análises)

4 METODOLOGIA

Procedimentos a serem adotados para responder ao problema da pesquisa/estudo. Descrição dos instrumentos de coleta de dados e dos procedimentos de análise e interpretação dos dados que serão coletados.

5 RECURSOS

Humanos e materiais que serão utilizados no estudo.

6 CRONOGRAMA

Quando acontecerá cada etapa do trabalho.

7 ORÇAMENTO

Custo de cada uma das etapas para desenvolver e/ou executar o projeto.

8 REFERÊNCIAS

Autores que serão utilizados (citados ou não no texto) para o desenvolvimento da pesquisa/estudo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO 3

NOME DO CANDIDATO: _____

1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO: PESO 3 (TRÊS)

1.1 Formação Acadêmica na área educacional: 10,0 (DEZ) pontos

Curso de formação na área de educação – de 180 h ou mais (2,0 pontos p/curso)	4,0	
Evento de formação na área de educação – 32 h ou mais e > 180 h (1,0 ponto p/evento)	4,0	
Evento de formação na área de educação – 16 h ou mais e > 32 h (0,2 ponto p/evento)	2,0	
SUBTOTAL 1	10,0	
A) VALOR EM PESOS (Subtotal 1 X Peso 3)	(10,0 X 3)	

2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO: PESO 3 (TRÊS)

2.1 – Experiência profissional e produção científica: 10,0 (DEZ) pontos

Tempo de experiência profissional no magistério - 0,8 pontos p/ano até 4,0 pontos	4,0	
Estágio extracurricular na área da Educação - 0,5 pontos p/ano até 1,0 ponto	1,0	
Publicações (temas da área da educação) – 0,6 pontos por publicação	2,0	
Palestras/Minicursos/Oficinas ministradas com temas da área educacional – 0,4 p/atividade	2,0	
Apresentação de trabalhos/Monitoria/Tutoria/Participação em projetos – 0,2 p/atividade	1,0	
SUBTOTAL 2	10,0	
B) VALOR EM PESOS (Subtotal 2 X Peso 3)	(10,0 X 3)	

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO: PESO 4 (QUATRO)

3.1 Proposta de projeto: 5,0 (cinco) pontos

Clareza no objeto de pesquisa	4,0	
Coerência com a proposta em gestão	4,0	
Procedimentos de pesquisa	2,0	
SUBTOTAL 3	10,0	
C) VALOR EM PESOS (Subtotal 3 X Peso 4)	(10,0 X 4)	

TOTAL GERAL: _____ (A + B + C) / 10 = PONTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO 4

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome		Data de Nasc.:
Endereço:		
Documento de Identidade:	Certificado de Reservista:	CPF:
Telefone Fixo:	Celular	Telefone Residencial:
E-mail (principal):		E-mail (alternativo)

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Município de	DME []
	Técnico da Secretaria []
Endereço:	
Telefone Fixo:	Celular
Graduação em:	Ano de Conclusão
Pós-Graduação em:	Ano de Conclusão

TERMO DE COMPROMISSO

Tendo concluído o Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação - PRADIME, curso de extensão de 170h, tenho interesse e me comprometo em continuar o curso nível de especialização *lato-sensu*, com mais 190h totalizando 360h, na modalidade a distância, oferecido pela Universidade Federal de Santa Maria. Na qualidade de gestor público assumo o compromisso de iniciar e concluir esse curso de pós-graduação, dando o exemplo no combate à evasão e desperdício do bem público.

Nome do DME e/ou Técnico da Secretaria

Nome do Prefeito

Assinatura

Assinatura